



## ANEXO V ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente, através da plataforma própria "1Doc". Para realizar o envio, acesse o site do CISMIV, clique em "Credenciamento Médico e Laboratorial" e preencha os campos solicitados. Os documentos **DEVEM** estar legíveis e identificáveis, sob pena de não serem aceitos. Caso a legibilidade esteja comprometida, o CISMIV poderá solicitar o reenvio dos documentos.

Ao preencher os campos na plataforma, a empresa deve ser devidamente identificada, assim como o número do processo, sendo "Credenciamento nº 02/2024, Processo nº 40/2024". É fundamental que todas as informações estejam corretas para assegurar o recebimento adequado dos documentos.

Os documentos devem ser anexados em formato PDF, incluindo os anexos mencionados no edital. Preferencialmente, todos os documentos devem ser compactados em um único arquivo PDF para facilitar o envio.

**ATENÇÃO:** Não serão aceitos documentos sem assinatura (no caso dos anexos) ou em formatos de arquivo que não sejam PDF.

### 1. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 1.1 Habilitação Jurídica:

- A. A pessoa jurídica deve apresentar a seguinte documentação:
- B. Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is);
- C. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado.
- D. No caso de sociedades empresárias, deve ser acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procuração que outorgue poderes a terceiros; ou Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde está a sede da matriz, no caso de participante



sucursal, filial ou agência; ou Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

- E. Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido pela atividade.

Em caso de cooperativas:

- F. Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova dos responsáveis legais; ou  
G. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; ou  
H. Ata de Fundação; ou  
I. Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou; ou  
J. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; ou  
K. Ata da sessão que autoriza a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## **2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

2.1. A pessoa jurídica deve apresentar a seguinte documentação:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
B. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212/1991, incluindo contribuições a terceiros;  
C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;  
D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo TST;  
E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão da Secretaria competente do Estado;  
F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante,



mediante certidão da Secretaria competente do Município.

### **3. Qualificação Técnica:**

3.1 A pessoa jurídica deve apresentar a seguinte documentação:

- A. Alvará Sanitário válido expedida pela SES, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- B. Alvará de localização e funcionamento válido expedido pela Prefeitura Municipal da sede do laboratório;
- C. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo ou declaração de revalidação juntamente à cópia de Licença Sanitária vencida, desde que o protocolo tenha sido feito no prazo estabelecido pela vigilância;
- D. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no CRF (Conselho Regional de Farmácia), no CRM (Conselho Regional de Medicina), CRB (Conselho Regional de Biologia) e/ou CRBM (Conselho Regional de Biomedicina).
- E. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), compatível com a solicitação de credenciamento;
- F. Certificado de participação em pelo menos um Programa de Avaliação Externa da Qualidade, conforme exigência da RDC nº 302/20052 da ANVISA;
- G. Atestado de Capacidade Técnica para execução dos serviços objeto desta contratação;

Viçosa - MG, 09 de dezembro de 2024.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV**